



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

## **PLANO DE AÇÃO SEMED/2026**

**BERNARDO SAYÃO-TO, ABRIL 2026.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

OSÓRIO ANTUNES FILHO  
**Prefeito Municipal de Bernardo Sayão**

NEUZA ALVES DE MORAIS  
**Vice-Prefeita**

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO  
**Secretário Municipal de Educação**

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
INSPEÇÃO ESCOLAR  
SUPERVISÃO EDUCACIONAL  
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESCOLAR E NUTRIÇÃO  
COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO NOVO PAR  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS  
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO FINANCEIRA  
**Equipe SEMED**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

## **APRESENTAÇÃO**

Comprometida com a qualidade da educação do município, a Secretaria Municipal de Educação apresenta o Plano de Ação, instrumento essencial de planejamento que orienta as atividades, metas, ações e estratégias a serem desenvolvidas ao longo do período estabelecido. Este documento reflete o compromisso com a qualidade da educação, a valorização dos profissionais e a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes.

O Plano de ação foi elaborado com base nas necessidades da rede municipal de ensino, considerando as diretrizes legais vigentes e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Busca-se, por meio dele, promover uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, fortalecendo as práticas pedagógicas, a gestão escolar e o acompanhamento dos resultados educacionais.

Além disso, o documento estabelece ações voltadas para a formação continuada dos profissionais, a melhoria da infraestrutura escolar e o desenvolvimento de projetos que contribuam para o pleno desenvolvimento dos alunos.

Assim, a secretaria reafirma seu compromisso com a construção de uma educação pública eficiente, transparente e comprometida com o futuro do município, contando com a colaboração de toda a comunidade para o alcance dos objetivos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

## **JUSTIFICATIVA**

A elaboração do presente Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se pela necessidade de organizar, planejar e direcionar as ações educacionais do município, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) e no Plano de Ações Articuladas (PAR).

Este instrumento orientador busca fortalecer a gestão educacional, promover a equidade no acesso e permanência dos estudantes na escola, bem como garantir práticas pedagógicas que atendam às demandas atuais da educação. Além disso, possibilita o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, assegurando maior eficiência, transparência e compromisso com os resultados educacionais.

Dessa forma, o Plano de Ação constitui-se como ferramenta essencial para o alinhamento das políticas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a construção de uma educação pública de qualidade no nosso município.

## **OBJETIVO GERAL**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

Promover a melhoria da qualidade da educação no âmbito municipal, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações estratégicas, assegurando o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME), da Base Nacional Comum Curricular e as políticas públicas vigentes.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- ❖ Assegurar a oferta de transporte escolar seguro, acessível e de qualidade, garantindo o acesso e a permanência dos estudantes na rede municipal de ensino.
- ❖ Ampliar gradativamente a oferta de educação infantil em tempo integral, visando o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, cognitivos, sociais e emocionais.
- ❖ Garantir a alfabetização de todos os estudantes até o final do 2º Ano do ensino Fundamental, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, por meio de práticas pedagógicas eficazes e acompanhamento contínuo da aprendizagem.
- ❖ Implementar estratégias que promovam a permanência e o sucesso escolar dos estudantes, reduzindo os índices de evasão e abandono;
- ❖ Promover a valorização dos profissionais da educação por meio de formação continuada, condições adequadas de trabalho e reconhecimento profissional;
- ❖ Assegurar a inclusão educacional dos estudantes com deficiência, garantindo acesso, participação, aprendizagem e atendimento educacional especializado;
- ❖ Fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares incentivando a participação da comunidade escolar nos processos decisórios.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Monitorar e avaliar continuamente os indicadores educacionais, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas.
- ❖ Estimular o desenvolvimento e a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa dos estudantes;
- ❖ Promover a articulação entre as diferentes políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e cultura, visando o atendimento integral dos educandos;
- ❖ Desenvolver e apoiar projetos educacionais que contribuam para a melhoria da aprendizagem e o fortalecimento da educação no município;
- ❖ Assegurar o cumprimento do calendário escolar, conforme o disposto no Art. 24 da Lei nº 9.394/1996, garantindo a carga horária mínima anual de 800 horas ou 200 dias letivos obrigatórios;
- ❖ Implementar Jornada Complementar com carga horária adicional de 4 horas para a disciplina de Língua Portuguesa e 4 horas Matemática, direcionada às turmas do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, com foco na melhoria do desempenho acadêmico;
- ❖ Melhorar e adequar a infraestrutura das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, garantindo ambientes seguros, acessíveis, organizados e propícios ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

**ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMEROS DE ALUNOS/ANO 2026**

<b>ESCOLAS URBANAS</b>	<b>QUANT. ALUNOS</b>
Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Valteir Rodrigues Ribeiro	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

	192
Escola Municipal Criança Feliz	303

ESCOLAS DO CAMPO	QUANT. ALUNOS
Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	172
Escola Municipal Everton de Almeida Júnior	90
Escola Municipal Simão Alves de Moura	72

#### **METAS E AÇÕES PARA O ANO DE 2026**

**Meta 1** – Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de 100% dos estudantes da rede municipal de ensino, assegurando transporte escolar seguro, regular e de qualidade para todos que necessitam do serviço.

#### **Ação:**

- ❖ Realizar busca ativa de estudantes em situação de evasão ou abandono escolar;
- ❖ Realizar o mapeamento atualizado das rotas escolares;
- ❖ Realizar levantamento e atualização anual da demanda do transporte escolar;
- ❖ Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota;
- ❖ Fiscalizar as condições de segurança dos veículos e o cumprimento das normas de trânsito;
- ❖ Capacitar motoristas e monitores quanto à segurança e atendimento dos estudantes;
- ❖ Monitorar a frequência e pontualidade do transporte escolar.
- ❖ Fiscalizar regularmente os veículos terceirizados e da frota própria;
- ❖ Orientar motoristas, monitores, estudantes e famílias sobre segurança no transporte escolar;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Promover articulação entre escola, família e rede de apoio para assegurar o acesso e permanência dos estudantes;
- ❖ Manter a parceria com a Secretaria Estadual de Educação, para ampliar a frota de veículos, garantindo acesso e permanência dos estudantes.

**Meta 2** – Ampliar, de forma gradual, a oferta da educação em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos Iniciais e Finais), garantindo atendimento e desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

**Ação:**

- ❖ Identificar a demanda por vagas em tempo integral;
- ❖ Ampliar turmas conforme capacidade física das unidades;
- ❖ Adequar os espaços escolares para atendimento integral;
- ❖ Implantar a política de educação integral na modalidade de Tempo Integral;
- ❖ Garantir alimentação adequada ao período ampliado;
- ❖ Capacitar profissionais para atuação no ensino integral;
- ❖ Buscar recursos e parcerias para fortalecimento da oferta;

**Meta 3** - Garantir o atendimento de, no mínimo, 95% das crianças da Educação Infantil na faixa etária de Creche e 100% das crianças da Pré-escola da rede municipal de ensino, assegurando acesso, permanência, desenvolvimento integral e aprendizagem em ambientes adequados, seguros e acolhedores.

**Ações:**

- ❖ Garantir matrícula e permanência das crianças na escola;
- ❖ Implementar um plano de formação continuada para os profissionais da educação infantil;
- ❖ Promover formação continuada para professores e auxiliares de creche;
- ❖ Distribuir materiais pedagógicos para atender as especificidades da educação infantil;
- ❖ Realizar campanha informativa, busca ativa junto as famílias para



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Adequar e manter os espaços físicos das unidades escolares;
- ❖ Assegurar alimentação escolar adequada e de qualidade;
- ❖ Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças;
- ❖ Fortalecer a parceria entre escola e família;
- ❖ Garantir a adequação do número de criança por professores e turmas
- ❖ Garantir brinquedos e materiais didáticos pedagógicos adequados e em número suficientes para atendimento às crianças.

**Meta 4** – Assegurar que, no mínimo, 83% dos estudantes da rede municipal estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, garantindo o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e letramento na idade adequada.

**Ações:**

- ❖ Aplicar avaliações diagnósticas e intervenções pedagógicas;
- ❖ Desenvolver intervenções pedagógicas para alunos com menor rendimento escolar;
- ❖ Fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização;
- ❖ Disponibilizar materiais pedagógicos adequados ao processo de alfabetização;
- ❖ Ofertar formação continuada aos professores alfabetizadores;
- ❖ Desenvolver ações de reforço e recuperação da aprendizagem;
- ❖ Utilizar materiais didáticos alinhados a BNCC;
- ❖ Incentivar projetos de leitura e letramento nas escolas;
- ❖ Fortalecer a participação da família no processo de alfabetização;
- ❖ Implementar os cantinhos de leitura, em todas salas de aula do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- ❖ Promover a divulgação de ações realizadas, para os pais e a comunidade, em prol da alfabetização;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Acompanhar individualmente o progresso dos estudantes;
- ❖ Acompanhar e monitorar a prática pedagógica;
- ❖ Assegurar auxiliar de apoio pedagógico nas turmas de alfabetização.

**Meta 5** – Reduzir, em no mínimo, 70% os índices de evasão e abandono escolar na rede municipal de ensino, garantindo o acesso, a permanência e a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante o ano letivo.

**Ações:**

- ❖ Implantar estratégias de busca ativa escolar, para identificar os estudantes fora da escola ou com risco de abandono, garantindo matrícula e acompanhamento;
- ❖ Montar uma equipe de busca ativa para identificar e reinserir alunos em situação de evasão escolar, por meio de visitas e contato com as famílias.
- ❖ Fortalecer a parceria entre escola, família e rede de apoio;
- ❖ Realizar reuniões com pais e responsáveis;
- ❖ Aderir ao programa Escola das Adolescências, a partir da abertura do período de inscrição pelo o MEC;
- ❖ Desenvolver ações de acolhimento que estimulem o interesse e a permanência na escola;
- ❖ Monitorar os índices de evasão e abandono escolar periodicamente;
- ❖ Garantir atendimento educacional inclusivo e acolhedor aos estudantes infrequentes;
- ❖ Articular ações com a assistência social para casos específicos.
- ❖ Definir metas de redução dos índices de abandono em cada unidade escolar;
- ❖ Preparar as equipes pedagógicas e professores em estratégias de identificação, localização e busca ativa de estudantes dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

**Meta 6** - Garantir formação continuada para 100% dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, ao desenvolvimento profissional e à melhoria da qualidade do ensino.

**Ações:**

- ❖ Elaborar e executar o cronograma anual de formação continuada;
- ❖ Realizar cursos, oficinas, palestras e capacitações pedagógicas;
- ❖ Incentivar a participação dos profissionais em eventos educacionais;
- ❖ Promover encontros de trocas de experiências;
- ❖ Estabelecer parcerias com instituições de ensino e órgãos educacionais;
- ❖ Acompanhar e avaliar a participação dos profissionais nas formações;
- ❖ Garantir momentos de planejamento e troca de experiências entre os profissionais da educação;
- ❖ Avaliar continuamente as formações ofertadas, considerando sua relevância e aplicabilidade.

**Meta 7** – Garantir 100% de atendimento aos estudantes com deficiência (AEE).

**Ações:**

- ❖ Disponibilizar e estruturar salas de recursos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo suporte adequado aos alunos com deficiências;
- ❖ Capacitar professores para a Educação Inclusiva;
- ❖ Disponibilizar recursos pedagógicos adaptados;
- ❖ Adequar espaços físicos para acessibilidade;
- ❖ Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes incluídos;
- ❖ Elaborar e acompanhar planos de ensino individualizados (PEI).

**Meta 8** – Fortalecer a gestão democrática nas unidades escolares e CMEI.

**Ações:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Realizar reuniões periódicas com a comunidade escolar;
- ❖ Fortalecer e garantir o funcionamento dos Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis;
- ❖ Incentivar a participação da família na escola;
- ❖ Promover a transparência na gestão, com divulgação de informações administrativas, financeiras e pedagógicas;
- ❖ Realizar formações para gestores e equipes escolares sobre gestão democrática e participativa;
- ❖ Estimular a elaboração e revisão coletiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

Meta 9 – Elevar em, no mínimo, **10%** os resultados educacionais do município, com base na melhoria dos indicadores de aprendizagem e rendimento escolar.

Ações:

- ❖ Realizar diagnósticos de aprendizagem para identificar lacunas e orientar intervenções pedagógicas.
- ❖ Implementar projetos com ações de recomposição da aprendizagem, priorizando alunos com baixo desempenho;
- ❖ Promover formações continuadas para professores, alinhadas às necessidades identificadas nos indicadores;
- ❖ Acompanhar sistematicamente o desempenho dos estudantes por meio de avaliações internas e externas;
- ❖ Envolver as famílias no acompanhamento da vida escolar dos estudantes, visando a melhoria do rendimento;
- ❖ Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a melhoria da aprendizagem;
- ❖ Avaliar continuamente os resultados alcançados, ajustando as estratégias para garantir o cumprimento da meta.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

**Meta 10** – Assegurar o cumprimento de **100% do calendário escolar**, garantindo o mínimo de dias letivos e carga horária anual, conforme o Art. 24 da Lei nº 9.394/1996, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem.

**Ações:**

- ❖ Acompanhar sistematicamente o cumprimento dos dias letivos e da carga horária nas unidades escolares.
- ❖ Orientar gestores escolares quanto à organização e execução do calendário.
- ❖ Monitorar e registrar eventuais interrupções das aulas, propondo reposições imediatas;
- ❖ Fortalecer o controle de frequência de alunos e professores;
- ❖ Realizar visitas técnicas às escolas para verificação do cumprimento do calendário, adotando medidas corretivas quando necessário.

**Meta 11** - Implementar a jornada complementar em **100% das turmas de 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos da rede municipal**, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com carga horária de **4 horas semanais para cada componente curricular**, com foco na recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais.

**Ações:**

- ❖ Planejar e estruturar a jornada complementar nas unidades escolares;
- ❖ Definir cronograma com carga horária de 4 horas semanais para cada disciplina;
- ❖ Elaborar estratégias pedagógicas específicas para recomposição das aprendizagens;
- ❖ Disponibilizar professores para atuação nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- ❖ Acompanhar a frequência e participação dos estudantes nas atividades;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- ❖ Monitorar o desempenho dos alunos por meio de avaliações diagnósticas e periódicas;
- ❖ Disponibilizar materiais pedagógicos específicos para as disciplinas trabalhadas;
- ❖ Avaliar os resultados da jornada complementar, ajustando as ações conforme necessário.

**Meta 12** – Elevar em, no mínimo, 51% os índices de aprendizagem dos estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da rede municipal de ensino, garantindo a melhoria do desempenho e da proficiência escolar.

**Ações:**

- ❖ Oferecer formação continuada voltada ao processo de ensino e aprendizagem aos gestores, coordenadores escolares e professores das disciplinas;
- ❖ Aderir ao Compromisso Toda Matemática;
- ❖ Desenvolver ações de reforço e recuperação da aprendizagem;
- ❖ Acompanhar e monitorar o desempenho dos estudantes bimestralmente;
- ❖ Incentivar projetos de leitura, escrita e raciocínio lógico;
- ❖ Desenvolver simulados e atividades preparatórias para avaliações externas;
- ❖ Garantir materiais pedagógicos adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
- ❖ Fortalecer o acompanhamento pedagógico junto às escolas;
- ❖ Estimular a participação da família no acompanhamento da vida escolar dos estudantes;
- ❖ Identificar, em cada unidade escolar, as dificuldades de aprendizagens dos estudantes e instituir um programa de recomposição de aprendizagem.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

**Meta 13** - Melhorar e adequar a infraestrutura física das unidades escolares e CMEI da rede municipal, garantindo que, até dezembro de 2026, pelo menos 50% das unidades atendam aos padrões mínimos de funcionamento, segurança, acessibilidade e qualidade.

**Ações:**

- ❖ Elaborar e executar um cronograma anual de reformas e manutenções, priorizando as unidades com maior necessidade;
- ❖ Garantir manutenção preventiva semestral (elétrica, hidráulica, telhados e pintura) em, no mínimo, 70% das unidades;
- ❖ Substituir ou adquirir mobiliário escolar adequado, contemplando pelo menos 30% das unidades com maior demanda;
- ❖ Buscar recursos complementares por meio de programas federais e estaduais;
- ❖ Executar manutenções corretivas emergenciais sempre que necessário, com prazo máximo de atendimento definido;
- ❖ Realizar pequenos reparos contínuos (portas, janelas, pisos, pintura) por meio de equipes de manutenção.

**Meta 14** – Garantir a valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, assegurando o cumprimento do Piso Salarial Nacional, melhores condições de trabalho, formação continuada e reconhecimento profissional.

**Ações:**

- ❖ Atualizar o piso salarial dos profissionais da educação, conforme o Art. 35, inciso XI, § 2º da Lei nº 490/2020, assegurando a revisão anual com base no INPC do ano anterior.
- ❖ Garantir o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, assegurando a efetivação das



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

progressões horizontal e vertical, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 490/2020 e demais legislações vigentes;

- ❖ Promover formação continuada para os profissionais da educação;
- ❖ Garantir condições adequadas de trabalho nas unidades escolares;
- ❖ Incentivar a valorização e o reconhecimento profissional dos servidores da educação;
- ❖ Regulamentar e implementar Projeto institucional de Reconhecimento e Premiação de Boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
- ❖ Promover ações voltadas à saúde e bem-estar dos profissionais da educação;
- ❖ Buscar recursos e parcerias para fortalecimento das políticas de valorização profissional.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será realizada de forma contínua, participativa e sistemática, visando acompanhar o cumprimento das metas, ações e resultados previstos para o ano letivo de 2026.

O processo avaliativo acontecerá por meio do monitoramento periódico das ações desenvolvidas pelas unidades escolares e setores da SEMED, considerando indicadores educacionais, administrativos e pedagógicos, tais como: frequência escolar, índices de aprendizagem, alfabetização, evasão escolar, atendimento educacional, formação continuada, transporte escolar e demais metas estabelecidas no plano.

A avaliação será realizada semestralmente, por meio de:

- Relatórios de acompanhamento das ações;
- Reuniões técnicas e pedagógicas;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

- Análise dos indicadores educacionais;
- Monitoramento das metas e resultados alcançados;
- Avaliação do desempenho das ações executadas;
- Escuta da comunidade escolar;
- Registro das dificuldades, avanços e necessidades de adequações.

Os resultados obtidos servirão de base para o redirecionamento das ações, fortalecimento das políticas educacionais e tomada de decisões da gestão municipal, garantindo maior eficiência, qualidade e equidade na oferta da educação pública municipal.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED 2026 representa o compromisso da gestão municipal com a garantia de uma educação pública de qualidade, inclusiva, democrática e voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

As metas e ações estabelecidas neste documento foram elaboradas considerando as necessidades educacionais do município, os indicadores da rede de ensino e o fortalecimento das políticas públicas educacionais, buscando assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a valorização dos profissionais da educação.

A execução deste plano requer o compromisso coletivo da gestão educacional, equipes escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, fortalecendo a participação e a corresponsabilidade no processo educativo.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

Dessa forma, espera-se que as ações planejadas contribuam significativamente para a melhoria dos indicadores educacionais, o fortalecimento da aprendizagem, a redução das desigualdades e a promoção de uma educação mais eficiente, humanizada e de qualidade para todos.

Por fim, o presente Plano de Ação constitui-se como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da SEMED no exercício de 2026, possibilitando o monitoramento contínuo das metas e o aperfeiçoamento das políticas educacionais do município.

---

---

**LEGISLAÇÕES QUE FUNDAMENTAM AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED**

Constituição da República Federativa do Brasil, CF/1988.

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB, Lei Nº 9394/1996.

Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005/2014.

Plano Municipal de Educação – PME, Lei Nº 423/2015.

FUNDEB, Lei Nº 14.113/2020.

FUNDEB, Lei Nº 14.276/2021.

Plano de Ações Articulada – NOVO PAR.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**Avenida Antônio Alves de Brito – Centro**  
**ADM. 2025/2028**

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Lei nº 11.947/2009.

Programa Transporte Escolar - PNATE – Lei nº 10.880/2004.

Programa de Alimentação Escolar – PNAE -Lei nº 11.947/2009.

Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Lei Orçamentária Anual – LOA.

Plano Plurianual – PPA.

Conselho Nacional de Educação – CNE.

Conselho Estadual de Educação – CEE/TO.

Conselho Municipal de Educação – CME.

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, Lei Nº 490/2020.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Resoluções do CME .

Decreto Estadual nº 6.601/2023, Art. 10 – ICMS Educacional.

Decreto nº 11.556/2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Portaria nº 001/2024 que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins.

Lei nº 14.640/2023 que institui a Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação.

Bernardo Sayão, maio de 2026.

---

**Peter Douglas Maciel de Mello**  
Secretário Municipal de Educação